SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.196, DE 3 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
3390.4000	SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
15.451.0016.2015	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	
12.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.09.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.244.0042.2032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	TOTAL	R$ 105.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
12.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.09.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.3900 D.R. 05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
08.244.0042.2032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
12.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.19.00	ESPECIALIDADES	
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 100.000,00
10.302.0076.2072	ESPECIALIDADES	
	TOTAL	R$ 105.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que os contribuintes:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ACREDITTI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00002/2024
ANTONIO PEREZGALERA JUNIOR	HABITE-SE	668191/2024
AVRE HOTELARIA E TURISMO S.A.	AUTO DE INFRAÇÃO	00271/2024
BAR E LANCHES BARUERI LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00018/2024
CSI IRRIGAÇÃO LTDA EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00102/2024
DANILO DE MORAES QUEIROZ	MULTA ADMINISTRATIVA	369067/2022
DENYS PYERRE DE OLIVEIRA LEILDEIRO	AUTO DE INFRAÇÃO	00340/2024
DOMINGUES LORO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00324/2023
EDSON GARCIA BORGES	MULTA ADMINISTRATIVA	083150/2025
EGRETTA PARTICIPACOES LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00050/2025
JEAN RODRIGO VETORELLO	AUTO DE INFRAÇÃO	00010/2025
JMC PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00031/2025
KITKAZA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DESIGN LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00016/2025
LEIDIANE DE ALBUQUERQUE SILVA	MULTA ADMINISTRATIVA	031532/2025
M. FAGUNDES TECNOLOGIA - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00006/2025
N-PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	00328/2024
OPTOCLIN OFTALMOLOGIA EIRELI - ME	AUTO DE INFRAÇÃO	00007/2024
PINTURAS CROMIA LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00032/2024
PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	GUIA DE AUTOLANÇAMENTO D	000029/2024
PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	GUIA DE AUTOLANÇAMENTO D	000029/2024
PONTO ORG ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	GUIA DE AUTOLANÇAMENTO D	000029/2024
RAFAEL BRAZ DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00036/2024
SARPAV MINERADORA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00020/2025
SATELITAL BRASIL COMERCIO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00444/2021
SECURITY JVS MONITORAMENTO PREDIAL EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00343/2024
SIVANO NASCIMENTO VIEIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	092385/2025
STIN PHARMA EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO - VIG. SA	005764/2024
TEM GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00297/2024
TEXAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00028/2024
TF MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00325/2024
THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTAO DE RECURSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	00006/2024
VINICIUS AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	MULTA ADMINISTRATIVA	031375/2025
VITORIANO DE ANDRADE SILVA NETO	MULTA ADMINISTRATIVA	091491/2025
W G & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00001/2024

Tem inscritos em Dívida Ativa os débitos referentes aos Autos de Infração e Autos de Imposição de Penalidade ou ressarcimento.

Para regularizar a situação, os contribuintes/devedores acima citados devem efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou **solicitar e parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014** no Ganha Tempo, Setor Azul–Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550–Centro–Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 30 de Maio de 2025

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que o contribuinte:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ANDRE WILLIAN DOS SANTOS	AUTO DE INFRAÇÃO	071006/2023

Tem inscritos em Dívida Ativa os débitos referentes aos Autos de Infração e Autos de Imposição de Penalidade ou ressarcimento.

Para regularizar a situação, os contribuintes/devedores acima citado: devem efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou **solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014** no Ganha Tempo, Setor Azul–Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550–Centro–Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 03 de Junho de 2025

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE MAIO DE 2025.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri e **MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA**, Gestor de Benefícios Previdenciários, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando que **Rodrigo Franco Da Costa** segurado, RG 29.570.460-3, CPF 273.793.318-84, PIS/PASEP/NIT 190.05105.93-3, titular do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 24593, na Prefeitura Municipal De Barueri, foi aposentado através da Portaria IPRESB nº 036, de 24 de fevereiro de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, Processo Digital nº 1003773-60.2022.8.26.0068;

Considerando o que consta no Processo Administrativo PA-128/2025;

Considerando que houve provimento do recurso para reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão inicial;

RESOLVEM:

I - Revogar a Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor Rodrigo Franco da Costa, matrícula 24593, conforme decisão do recurso judicial.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Barueri, 13 de maio de 2025

Marcelo Rodrigues Larangeira
Gestor De Benefícios Previdenciários

Weber Seragini
Presidente

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 3º E C 436/2008

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-301/2025	GEILDO SILVA DE BRITO ANDRADE	[redacted]	245	05/05/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 2º E C 434/2010

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-317/2025	RAQUEL VIDIGAL SÁ	[redacted]	246	05/05/2025
PA-247/2025	ALTEUD DOS SANTOS	[redacted]	248	06/05/2025
PA-298/2025	VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	[redacted]	249	05/05/2025
PA-417/2025	CARLOS ALEXANDRE BRUNÇÃO	[redacted]	251	20/05/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 2º E C 434/2010

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-270/2025	VALDELIAS ALVES DE CASTRO	[redacted]	252	07/05/2025
PA-230/2025	JAIRTE APARECIDA SALES FERREIRA	[redacted]	253	08/05/2025
PA-334/2025	REGINA GLYCERA MESTRINA	[redacted]	254	12/05/2025
PA-431/2025	DIONE RODRIGUES PONTES	[redacted]	256	20/05/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 8º E 3º E C 434/2010

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-438/2025	ELSA CRISA ELIAS	[redacted]	242	05/05/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 2º, §1º C 434/2010

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-338/2025	MARIA CRISTINA DA CUNHA BRITO	[redacted]	243	05/05/2025
PA-204/2025	DOMINGOS SAVIO PRADO	[redacted]	244	05/05/2025
PA-347/2025	CLAUDIA LEDOR SURIANI DE CARVALHO	[redacted]	250	07/05/2025
PA-358/2025	JORDANA BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	[redacted]	255	08/05/2025
PA-240/2025	ELIEDE COSTA ROSA	[redacted]	257	06/05/2025
PA-207/2025	SARA MARIA DE SOUZA LEONIDO	[redacted]	258	12/05/2025
PA-237/2025	ANALI SOARES	[redacted]	259	12/05/2025
PA-378/2025	ROSILENE NUNES DA SILVA	[redacted]	260	13/05/2025
PA-336/2025	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	[redacted]	261	13/05/2025
PA-350/2025	ROSIMEI DE SANTANA SILVA	[redacted]	262	14/05/2025
PA-426/2025	ROSILENE APARECIDA CARVALHO	[redacted]	263	20/05/2025
PA-447/2025	DONATI ELIAS	[redacted]	264	20/05/2025
PA-408/2025	ANDREA BARBOZA SILVA	[redacted]	265	20/05/2025
PA-414/2025	VÂNIA CARVALHO DE LIMA	[redacted]	266	20/05/2025
PA-442/2025	GILDETE DE SOUZA BATISTA	[redacted]	267	20/05/2025
PA-428/2025	LUCIANA PAULA PONTES LEITÃO	[redacted]	268	20/05/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ART. 2º E C 434/2010

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-402/2025	MARIA DAS DORES DE JESUS LIRA	[redacted]	241	05/05/2025
PA-232/2025	MARIA IGNAVA GARCIA DO CARMO BRITO	[redacted]	247	05/05/2025
PA-246/2025	BENEDITA ALCIDO DO ROSÁRIO	[redacted]	269	06/05/2025
PA-139/2025	HELIA LAURETO FOLCO	[redacted]	270	09/05/2025
PA-348/2025	IRIONA MARIA VALENTE ZAILA	[redacted]	271	07/05/2025
PA-349/2025	VÂNIA MARIA ROSA DA SILVA	[redacted]	272	12/05/2025
PA-445/2025	ELIZA LIETE DA COSTA ARAUJO	[redacted]	274	20/05/2025
PA-276/2025	EDILIR VACCARO DE FIGUEIREDO	[redacted]	275	20/05/2025
PA-338/2025	ELIZABETE LUNARDO DALPRETO	[redacted]	276	20/05/2025
PA-230/2025	LUCIMEIA DA SILVA GREGORIO	[redacted]	277	20/05/2025
PA-449/2025	MARLY IRIONA ASSAUNA DE FREITAS PONTONE	[redacted]	350	30/05/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir o processo de aposentadoria abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	RG	PORTARIA	ITEM REVISADO
PA-447/2024	CELSO LARGUES	[redacted]	337	VALOR DO BENEFÍCIO

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:

ISENÇÃO DE IR DEFERIDA

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-385/2025	MARIA BEATRIZ VILHENA COUTINHO	[redacted]	315	12/05/2025
PA-392/2025	LYGIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	[redacted]	316	12/05/2025
PA-396/2025	JOYCE MARINI ARAUJO	[redacted]	317	12/05/2025
PA-418/2025	NANCI BORRER	[redacted]	318	12/05/2025
PA-426/2025	MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	[redacted]	319	12/05/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os pedidos abaixo relacionados:

ISENÇÃO DE IR INDEFERIDA

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-343/2025	CARLOS YOSHIDEAZU SHIMIZU	[redacted]	305	08/05/2025
PA-395/2025	ROBERTO DONIZETE STORTO	[redacted]	328	20/05/2025

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-295/2025	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	302	MARIADO CARMO DOS SANTOS	09/03/2025	VITALÍCIO
PA-340/2025	DULCINÉIA GOMES DE LUNA VIDEIRA	303	APARECIDO VIDEIRA	20/03/2025	VITALÍCIO
PA-089/2025	SILVIA ALBERTINA VARGENS DA SILVA AORI	304	OSMAR ARGIRA AORI	18/04/2025	VITALÍCIO
PA-403/2025	MARIA APARECIDA SOARES	320	LUIZ ANTONIO SOARES	21/04/2025	VITALÍCIO

WEBER SERAGINI
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA
GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Convocação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85- Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Eletivo	Edital	Classificação
Ricardo Rodrigues Portus	Procurador Previdenciário	01/2024	01º

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

IPRESB **PEPREV**

Programa de Educação Previdenciária

O IPRESB abre as portas para o **PEPREV**, um programa que oferece aos servidores a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre previdência e esclarecer dúvidas sobre direitos, deveres, aposentadoria e benefícios. Os encontros são realizados mensalmente no **auditório do IPRESB** e têm duração aproximada de 3 horas. Para atender a diferentes agendas, o programa oferece dois horários: **das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30**. Não perca esta chance de se informar e se preparar para o futuro! Inscreva-se por contato com o RH da sua Secretaria e fortaleça seu conhecimento sobre previdência.

PRÓXIMAS DATAS

- JUL 02 – 8:30 às 11:30
- AGO 06 – 13:30 às 16:30
- SET 03 – 8:30 às 11:30
- OUT 01 – 13:30 às 16:30
- NOV 05 – 8:30 às 11:30

SERVIDORES DE BARUERI VENHAM PARTICIPAR DO PEPREV!

Para maiores informações entre em contato: (11) 4163-1723 • WhatsApp (11) 94539-5467

IPRESB

Prezados (as)!

Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **junho** para efetuarem o recadastramento **OBRIGATÓRIO.**

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado **até o último dia do mês**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art.102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- Presencialmente: Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Horário: segunda a sexta das 8:00 às 17:00. Telefone: (11) 4163-1723
- Vídeochamada: Pedimos que entre em contato via Whatsapp: (11) 94539-5467, e tenha em mãos o seu documento de identificação. - Pensionistas (entre 16 a 20 anos) é obrigatório o preenchimento da declaração de não emancipação.